

PORTARIA Nº 034/2024/SEDEC - DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de um membro da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 011/2022, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT.

A Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Pedro Rodrigues da Silva Neto, matrícula nº 345079, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2022/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT, formalizado através do processo administrativo nº SEDEC-PRO-2022/00035, cujo objeto consiste na contratação de um Administrador financeiro para executar a gestão de garantias do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, com suas obrigações descritas na Lei nº 11.475, de 14 de julho de 2021 e no Decreto nº 1.136, de 06 de outubro de 2021, e em seu Regulamento Operacional e demais atos normativos relativos ao Fundo.

Art. 2º - O servidor acima designado substituirá a servidora Josemara Zago Archilla, matrícula nº 321825, designada pela Portaria nº 123/2023/SEDEC, publicada em 25/08/2023 no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - As atribuições da Comissão Fiscalizadora estão dispostas na Portaria nº 123/2023/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.571 de 25/08/2023 e Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Everton Fernando Barbosa

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

(em substituição, Portaria nº 046/2024/SEDEC)

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

(ORIGINAL ASSINADA)